



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.414 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 434.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

O Senhor **Antonio Roque Bálamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 434.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.




Prefeitura Municipal de Dumont

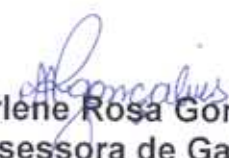
Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 07 de novembro de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**